



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## **LEI Nº 5.760, DE 17 DE MARÇO DE 2005**

Aprova o Convênio celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Município de Mogi das Cruzes, para o fim que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono**  
**a seguinte lei:**

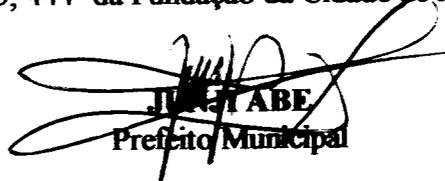
**Art. 1º** Fica aprovado, nos termos do texto anexo à presente lei, o Convênio nº 996/MDSCF/2004, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Município de Mogi das Cruzes, objetivando a execução do Projeto Serviço de Proteção Sócio Assistencial à Pessoa Portadora de Deficiência / Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo.

**Art. 2º** O instrumento que formalizou o Termo de Convênio contém as obrigações, limites e demais características de cooperação entre os partícipes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 17 de março de 2005, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**J. TABE**  
Prefeito Municipal

  
**ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
**JOSE MARIA COELHO**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.